



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
PARECER DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul na sala de licitações, sita à rua Cândido Merlo, nº 290, bairro centro, a comissão de análise de Amostras os de Departamentos de Obras e Serviços Urbanos teve como responsabilidade avaliar as amostras dos produtos e materiais solicitados por meio do Pregão Eletrônico nº 40/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS de matérias de limpeza, para suprimento das unidades municipais de acordo com o exigência do item 1.1 do ANEXO I do edital.

As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital e a comparação custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, verificando, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

conclui-se que:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 46.347.567/0001-30

Item	Especificação	
1	Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm . Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	APROVADO
2	Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm . Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	APROVADO
3	Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil" Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm . Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	APROVADO

Os itens foram aprovados pela comissão de julgamento pois o produto é de boa qualidade e apresentou os laudos do material atendendo assim ao interesse do município.

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

No presente caso, o que se observa é que, embora se tolerem algumas irregularidades das informações, manifesta a má qualidade de alguns dos produtos acima avaliados. Infere-se, pois, que os mencionados produtos não são aptos a garantir a eficácia da contratação, uma vez que não atendem a todos os requisitos de qualidade e especificações solicitados.

É o parecer.

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2022.

Fabio Junior de Oliveira
Departamento de Obras e Serviços Urbanos